

MENSAGEM Nº 1.055

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional do Agente de Segurança Socioeducativo.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.966, de 9 de setembro de 2024.

Brasília, 9 de setembro de 2024.